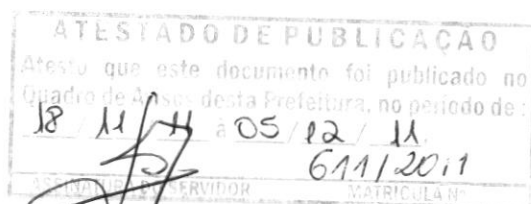




**LEI N.º 0925/2011.**



**EMENTA:** “Dá-se nome de Rua **CÍCERO ALVES DA SILVA (CÍCERO ALVES)**, à Rua Projetada Paralela a Rua (F) e (G), no Loteamento Gurany em nossa cidade e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo N° 021/2011 e Eu sanciono a presente Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **CÍCERO ALVES**, à Rua Projetada Paralela a Rua (F) e (G), no Loteamento Gurany em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa nominativa da referida Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Nemias Gonçalves de Lima**  
-Prefeito-